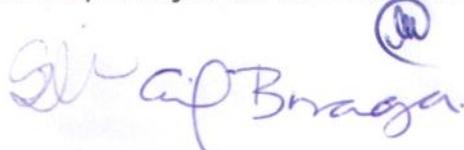
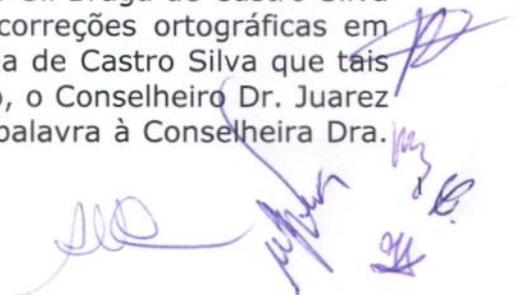


**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 136ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

1 Aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 09h e 00min, na sala de  
2 Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Avenida Manoel  
3 Dias da Silva, 831, Edifício João Batista de Souza, 4º andar, nesta Capital, reuniu-  
4 se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a  
5 presidência da Excelentíssima Senhora Vitória Beltrão Bandeira, Defensora Pública  
6 Geral e Presidente do CSDPE, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros  
7 Dr. Renato Amaral Elias, Conselheiro Subdefensor Público Geral, Dra. Maria  
8 Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, Conselheira Titular, Dr. Clériston Cavalcante de  
9 Macedo, Conselheiro Titular, Dr. Gil Braga de Castro Silva, Conselheiro Titular, Dr.  
10 Juarez Angelin Martins, Conselheiro Titular, Dr. Robson Freitas de Moura Júnior,  
11 Conselheiro Titular e a Sra. Tânia Palma, Ouvidora Geral. Presente, ainda, a Dra.  
12 Soraia Ramos Lima, Presidente da ADEP/BA. Ausente, justificadamente, Dr. José  
13 Brito Miranda de Souza, Subcorregedor Geral, em substituição à Dra. Carla Guenem  
14 Fonseca Magalhaes, Conselheira Corregedora Geral, diante da necessidade de estar  
15 presente na 20ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedores Gerais,  
16 em Belo Horizonte, Minas Gerais. Ademais disso, também ausente Dra. Carla  
17 Guenem da Fonseca Magalhães, Corregedora Geral, em razão de ainda estar em  
18 gozo de férias. Aberta a sessão pela Presidente do CSDPE, deu-se início à  
19 apreciação e deliberação dos processos e expedientes constantes na pauta. **Item**  
20 **01** - Assunto: Aprovação das atas da 91ª Sessão Ordinária, 134ª e 135ª Sessões  
21 Extraordinárias do CSDPE. A Presidente do CSDPE dando início à votação e  
22 aprovação da ata da 91ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de junho de 2013,  
23 destacou a necessidade de se proceder a aprovação das atas tempestivamente, em  
24 conformidade com o artigo 27 do Regimento Interno, haja vista reiteradas vezes  
25 estarem sendo revistas, culminando em atas volumosas, o que provavelmente  
26 compromete a finalidade funcional das mesmas. Ponderou, ainda, conforme  
27 comprovam os áudios referentes às sessões realizadas pelo CS, em sua nova  
28 composição no corrente ano, não estarem sendo cumpridos os ritos estabelecidos  
29 quanto à ordenação das falas. Ademais disso, diante das frequentes falas  
30 simultâneas, a audição do áudio tem sido prejudicada causando dificuldades à  
31 Secretaria nos trabalhos pertinentes às atas, inclusive absorvendo-a em detrimento  
32 às suas demais atribuições. O Conselheiro Dr. Clériston Cavalcante de Macedo  
33 sugeriu à Presidência que existe em outras Defensorias e em outras Instituições  
34 softwares que captam o áudio e transformam em texto, *ipsis litteris*, as falas dos  
35 membros, em atenção não somente quanto à publicidade, mas, também, em  
36 relação ao teor das falas. A Presidência consignou que o projeto de  
37 videoconferência deverá ser oportunamente implantado. Em seguida, a Presidente  
38 do CSDPE submeteu à votação a aprovação da ata da 91ª sessão ordinária. Pela  
39 ordem, o Conselheiro Dr. Clériston Cavalcante de Macedo votou pela aprovação da  
40 ata em exame e consignou que os requerimentos de retificação foram devidamente  
41 cumpridos pela Secretaria. Em seguida, o Conselheiro Dr. Gil Braga de Castro Silva  
42 aprovou a ata em referência, mas, solicitou pequenas correções ortográficas em  
43 suas falas. A Presidente garantiu ao Conselheiro Gil Braga de Castro Silva que tais  
44 correções ortográficas seriam feitas ao final. Ato contínuo, o Conselheiro Dr. Juarez  
45 Angelin Martins votou pela aprovação da ata. Passada a palavra à Conselheira Dra.





**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 136ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

46 Maria Auxiliadora S. B. Teixeira, esta votou pela aprovação e aduziu que haveria  
47 pequenas correções ortográficas a serem realizadas e já havia autorizado a  
48 Secretaria realizá-las. O Conselheiro Subdefensor Público Geral, Dr. Renato Amaral  
49 Elias, e o Conselheiro Dr. Robson Freitas de Moura Júnior, votaram pela aprovação  
50 da ata. Dada a palavra à Presidente da ADPE/BA, Dra. Soraia Ramos Lima, e à  
51 Ouvidora Geral, Dra. Tânia Maria Gonçalves Palma Santana, ambas aprovaram a  
52 ata em exame. Dando seguimento, a Presidência iniciou a votação relacionada à ata  
53 da 134ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de junho de 2013. A Presidente do  
54 CSDPE submeteu à votação a ata da 134ª Sessão Extraordinária. Pela ordem, o  
55 Conselheiro Dr. Clériston Cavalcante de Macedo votou pela aprovação e consignou  
56 que a sua fala na página 29 da respectiva ata foi devidamente inserida conforme  
57 solicitado. Em seguida, o Conselheiro Dr. Gil Braga de Castro Silva consignou que  
58 há uma fala sua no texto que ele não se recorda de ter dito da mesma forma como  
59 está transcrito nas linhas 27 a 35. A Presidente do CS ressaltou que o Conselheiro  
60 poderá obter uma cópia do áudio da sessão e, caso não haja correspondência, a  
61 alteração em sua fala poderá ser realizada. Desta feita, o Conselheiro Dr. Gil Braga  
62 de Castro Silva solicitou uma cópia do áudio à Secretaria e votou pela aprovação. O  
63 Conselheiro Dr. Juarez Angelin Martins votou pela aprovação. A Conselheira Dr.  
64 Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira requereu à Secretaria um ajuste de grafia  
65 em sua fala na linha 1.144 da ata da 134ª Sessão Extraordinária. A Presidência  
66 alertou que em razão dos requerimentos de transcrição *ipsis litteris* das falas dos  
67 Conselheiros, estando o texto entre aspas, meras alterações de estilo ou grafia não  
68 serão admitidas. Os Conselheiros Dr. Renato Amaral Elias e Dr. Robson Freitas de  
69 Moura Júnior votaram pela aprovação. A Ouvidora Geral, Dra. Tânia Maria  
70 Gonçalves Palma Santana, e a Presidente da ADEP/BA, Dra. Soraia Ramos Lima,  
71 manifestaram-se pela aprovação de suas falas na ata da 134ª Sessão  
72 Extraordinária. Ato contínuo a Presidente do CSDPE submeteu à votação a  
73 aprovação da ata da 135ª Sessão Extraordinária. Pela ordem, o Conselheiro Dr.  
74 Clériston Cavalcante de Macedo votou pela aprovação. Em seguida, o Conselheiro  
75 Dr. Gil Braga de Castro Silva requereu alteração do texto da sua fala, exatamente  
76 na linha 74, alterando no texto o termo "informou" por "requereu". Ademais disso,  
77 na linha 736, página 22, o Conselheiro requereu inclusão do termo "para". Em  
78 razão da fala não ter sido transcrita literalmente e por se tratar de uma suma, a  
79 Presidente acatou o pedido de alteração da grafia. O Conselheiro Dr. Gil Braga de  
80 Castro Silva e Dr. Juarez Angelin Martins votaram pela aprovação. A Conselheira  
81 Dra. Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira requereu a alteração do termo  
82 "reverência" por "referência" quando menciona o Conselheiro Corregedor, à época,  
83 Dr. Jânio Nery. A Presidência destacou que, neste caso, o texto está transcrito  
84 conforme o áudio e se trata de fala entre aspas, desta feita, uma vez ofertada cópia  
85 do áudio da Sessão, e caso o termo utilizado não corresponda com o texto, a  
86 alteração será realizada. Face a negativa de alteração do termo, a Conselheira Dra.  
87 Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira decidiu pela abstenção do seu voto e  
88 requereu à Secretaria cópia do áudio da 135ª Sessão Extraordinária. **Deliberação:**  
89 Aprovadas à unanimidade as atas da 91ª Sessão Ordinária e 134ª Sessão  
90 Extraordinária e, por maioria, a ata da 135ª Sessão Extraordinária. **Item 02**

56

Gil Braga

10

10

10

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 136ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

91 Assunto: Aprovação da lista de antiguidade. **Deliberação:** A Presidente do CSDPE  
92 submeteu à votação a aprovação da lista de antiguidade. Iniciado os debates sobre  
93 o ponto 02 (dois) da pauta, o Conselheiro Dr. Juarez Angelin Martins, em atenção  
94 ao quanto disposto no inciso IV, do artigo 135 do Código de Processo Civil,  
95 declarou-se suspeito, especificamente, para apreciar a lista de antiguidade.  
96 Consignou, ainda, sua preocupação com a legalidade da apreciação. O Conselheiro  
97 Dr. Robson Freitas de Moura Júnior acompanhou a declaração do Conselheiro Dr.  
98 Juarez Angelin Martins sob o mesmo fundamento e se declarou, no caso específico,  
99 suspeito para apreciar a aprovação da lista de antiguidade. A Presidente do CSDPE  
100 submeteu à votação a aprovação da lista de antiguidade. Pela ordem, o Conselheiro  
101 Dr. Clériston Cavalcante de Macedo destacou a exigência legal da atualização anual  
102 da lista de antiguidade, em atenção ao disposto na lei 26/2006, considerando,  
103 inclusive, redução de custos. Ademais disso, consignou nos seguintes termos: "Não  
104 vislumbrei nenhuma questão que pudesse ser suscitada nesse momento pela não  
105 aprovação. Há uma questão que antecede a isso, quanto a atualização contínua.  
106 Essa atualização será colocada mensalmente toda vez que houver uma alteração?".  
107 Em resposta, a Presidência ressaltou que, em que pese o mínimo legal da  
108 publicação da lista de antiguidade, em razão da necessidade de abertura de  
109 processo de remoção ou promoção, e vindo a ocorrer alteração na referida lista, a  
110 Administração Superior deve proceder nova publicação, ainda que por mais de uma  
111 vez no mesmo ano. O Conselheiro Subdefensor Público Geral, pontuando as  
112 considerações do Conselheiro Dr. Clériston Cavalcante de Macedo, destacou que o  
113 marco da atualização é mês de abril. Todavia, em atenção ao quanto disposto no  
114 artigo 10, da Resolução nº 2 de 2012 do Conselho Superior, há exigência da lista  
115 de antiguidade atualizada toda vez que ocorrer processo de promoção. Desta feita,  
116 conjugando as exigências legais, é necessária uma nova atualização. De mais a  
117 mais, aduziu que a fala do Conselheiro Dr. Clériston Cavalcante de Macedo deve ser  
118 considerada, e sugere que o CS deva avaliar, futuramente, outras questões e  
119 eventuais lacunas na Resolução. Após os esclarecimentos, o Conselheiro Dr.  
120 Clériston Cavalcante votou pela aprovação. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Gil  
121 Braga de Castro Silva, este consignou alguns questionamentos. Face a existência  
122 de 115 vagas na Classe Especial, e a aposentadoria compulsória de alguns  
123 Defensores, em que pese tais processos ainda se encontrarem na SAEB, o  
124 Conselheiro questionou se ainda assim os nomes daqueles aposentados seriam  
125 retirados. A Presidente esclareceu que por força da aposentadoria compulsória não  
126 devem mais integrar a lista de antiguidade aqueles afastados compulsoriamente em  
127 caráter definitivo de suas atividades, ainda que não publicado o ato referente ao  
128 procedimento de aposentadoria em trâmite na SAEB. O Conselheiro Subdefensor  
129 Público, Dr. Renato Amaral Elias, esclareceu que a Administração Superior está  
130 mantendo um diálogo com a SAEB para evitar medidas judiciais. Além disso,  
131 ressaltou que tanto a SAEB quanto o FUNPREV não reconhecem a autonomia da  
132 DPE para tanto. Por outro lado, já tiveram reunião com a SAEB para demonstrar a  
133 autonomia da Instituição, inclusive, para declarar cargos vagos. De mais a mais,  
134 em razão do imperativo Constitucional, não é possível o retorno do servidor  
135 aposentado compulsoriamente, não havendo, portanto, qualquer prejuízo ou

*Gil Braga*

*(circled initials)*

*(signature)*

*(signature)*  
3

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 136ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

136 ilegalidade na atualização. Após os questionamentos e esclarecimentos, o  
137 Conselheiro Dr. Gil Braga de Castro Silva votou pela aprovação. **(32min:09s)**  
138 Dada a palavra a Conselheira Dra. Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira votou  
139 pela aprovação nos seguintes termos: "considerando que a única alteração foi a  
140 aposentadoria de Dra. Alda Léa, voto pela aprovação". Por fim, o Conselheiro  
141 Subdefensor Público Geral, Dr. Renato Amaral Elias, votou pela aprovação.  
142 **Deliberação:** aprovada à unanimidade a lista de antiguidade. **Item 03** - Assunto:  
143 Julgamento do processo de promoção da 1ª para 2ª Classe. **Deliberação:** 3.1.  
144 **Processo nº.** 1224130048284. Requerente: Pedro de Souza Fialho. Assunto:  
145 Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade defensorial da 1ª DP de Barra  
146 do Choça, com área de atuação na Vara Cível. **Deliberação:** Submetidos os autos  
147 à apreciação da Corregedoria Geral, em conformidade às prescrições legais, esta  
148 manifestou-se favoravelmente conforme consignado nas fls. 25/27. Colocado em  
149 votação, à unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do pedido. 3.2. **Processo**  
150 **nº.** 1224130048322. Requerente: Felipe Silva Noya. Assunto: Promoção por  
151 antiguidade para 2ª Classe na unidade defensorial da 1ª DP de Belmonte, com área  
152 de atuação na Vara Cível, Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv. **Deliberação:**  
153 Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em conformidade às  
154 prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme consignado nas fls.  
155 27/28. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do  
156 pedido. 3.3. **Processo nº.** 1224130048055. Requerente: Matheus Góes Santos.  
157 Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade defensorial da 1ª DP  
158 de Cachoeira, com área de atuação na Vara Cível, Vara Crime, Júri, Exec. Penais,  
159 Inf. e Juv. **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral,  
160 em conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente  
161 conforme consignado nas fls. 29/31. Colocado em votação, à unanimidade,  
162 deliberou-se pelo acolhimento do pedido. 3.4. **Processo nº.** 1224130048047.  
163 Requerente: Bruno Moura de Castro. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª  
164 Classe na unidade defensorial da 1ª DP de Camacã, com área de atuação na Vara  
165 Cível. **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em  
166 conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme  
167 consignado nas fls. 29/31. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo  
168 acolhimento do pedido. 3.5. **Processo nº.** 1224130048330. Requerente: Marcelo  
169 Santana Rocha. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade  
170 defensorial da 1ª DP de Camamu, com área de atuação na Vara Cível, Vara Crime,  
171 Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv. **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da  
172 Corregedoria Geral, em conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se  
173 favoravelmente conforme consignado nas fls. 25/27. Colocado em votação, à  
174 unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do pedido. 3.6. **Processo nº.**  
175 1224130048373. Requerente: Ramon Rondinely Pereira Dutra. Assunto: Promoção  
176 por antiguidade para 2ª Classe na unidade defensorial da 2ª DP de Campo  
177 Formoso, com área de atuação na Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv.  
178 **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em  
179 conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme  
180 consignado nas fls. 27/28. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo

*Dr. Gil Braga*

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 136ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

181 acolhimento do pedido. 3.7. **Processo nº.** 1224130048381. Requerente: Diogo da  
182 Mota Santos. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade  
183 defensorial da 1ª DP de Castro Alves, com área de atuação na Vara Cível.  
184 **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em  
185 conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme  
186 consignado nas fls. 26/27. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo  
187 acolhimento do pedido. 3.8. **Processo nº.** 1224130048268. Requerente: Joana  
188 Lopes de Pinheiro Monaco. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na  
189 unidade defensorial da 1ª DP de Catu, com área de atuação na Vara Cível, Vara  
190 Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv. **Deliberação:** Submetidos os autos à  
191 apreciação da Corregedoria Geral, em conformidade às prescrições legais, esta  
192 manifestou-se favoravelmente conforme consignado nas fls. 26/28. Colocado em  
193 votação, à unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do pedido. 3.9. **Processo**  
194 **nº.** 1224130048314. Requerente: Maria Teresa Carneiro Santos Cintra Zarif.  
195 Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade defensorial da 2ª DP  
196 de Cícero Dantas, com área de atuação na Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e  
197 Juv. **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em  
198 conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme  
199 consignado nas fls. 30/32. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo  
200 acolhimento do pedido. 3.10. **Processo nº.** 1224130048128. Requerente: Yana de  
201 Araújo Melo. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade  
202 defensorial da 1ª DP de Coaraci, com área de atuação na Vara Cível. **Deliberação:**  
203 Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em conformidade às  
204 prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme consignado nas fls.  
205 26/27. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do  
206 pedido. 3.11. **Processo nº.** 1224130048071. Requerente: José Ayres de Souza  
207 Nascimento Júnior. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade  
208 defensorial da 1ª DP de Conceição do Almeida, com área de atuação na Vara Cível,  
209 Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv. **Deliberação:** Submetidos os autos à  
210 apreciação da Corregedoria Geral, em conformidade às prescrições legais, esta  
211 manifestou-se favoravelmente conforme consignado nas fls. 29/30. Colocado em  
212 votação, à unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do pedido. 3.12. **Processo**  
213 **nº.** 1224130048420. Requerente: Bianca Bárbara Malandra Carneiro. Assunto:  
214 Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade defensorial da 2ª DP de Entre  
215 Rios, com área de atuação na Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv.  
216 **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em  
217 conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme  
218 consignado nas fls. 27/29. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo  
219 acolhimento do pedido. 3.13. **Processo nº.** 1224130048233. Requerente: Wesley  
220 Sodré Alves de Oliveira. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na  
221 unidade defensorial da 2ª DP de Esplanada, com área de atuação na Vara Crime,  
222 Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv. **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da  
223 Corregedoria Geral, em conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se  
224 favoravelmente conforme consignado nas fls. 26/27. Colocado em votação, à  
225 unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do pedido. 3.14. **Processo nº.**

*eli ap Braga*

*[Handwritten signatures and initials]*

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 136ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

226 1224130048403. Requerente: Camila Pinto Berenguer. Assunto: Promoção por  
227 antiguidade para 2ª Classe na unidade defensorial da 2ª DP de Gandu, com área de  
228 atuação na Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv. **Deliberação:** Submetidos os  
229 autos à apreciação da Corregedoria Geral, em conformidade às prescrições legais,  
230 esta manifestou-se favoravelmente conforme consignado nas fls. 25/26. Colocado  
231 em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do pedido. 3.15.  
232 **Processo nº.** 1224130048039. Requerente: Milca Naate A. Araújo. Assunto:  
233 Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade defensorial da 2ª DP de  
234 Ibicaraí, com área de atuação na Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv.  
235 **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em  
236 conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme  
237 consignado nas fls. 27/28. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo  
238 acolhimento do pedido. 3.16. **Processo nº.** 1224130048306. Requerente: Amabel  
239 Crysthina Mesquita Mota. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na  
240 unidade defensorial da 2ª DP de Ipirá, com área de atuação na Vara Crime, Júri,  
241 Exec. Penais, Inf. e Juv. **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da  
242 Corregedoria Geral, em conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se  
243 favoravelmente conforme consignado nas fls. 26/28. Colocado em votação, à  
244 unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do pedido. 3.17. **Processo nº.**  
245 1224130048250. Requerente: Fábio Pereira. Assunto: Promoção por antiguidade  
246 para 2ª Classe na unidade defensorial da 1ª DP de Itajuípe, com área de atuação  
247 na Vara Cível, Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv. **Deliberação:** Submetidos  
248 os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em conformidade às prescrições  
249 legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme consignado nas fls. 28/29.  
250 Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do pedido.  
251 3.18. **Processo nº.** 1224130048187. Requerente: Nathália Pires Carneiro.  
252 Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade defensorial da 2ª DP  
253 de Itamaraju, com área de atuação na Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv.  
254 **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em  
255 conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme  
256 consignado nas fls. 27/28. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo  
257 acolhimento do pedido. 3.19. **Processo nº.** 1224130048110. Requerente: Lorena  
258 da Silva Pereira Barreto. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na  
259 unidade defensorial da 2ª DP de Itambé, com área de atuação na Vara Crime, Júri,  
260 Exec. Penais, Inf. e Juv. **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da  
261 Corregedoria Geral, em conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se  
262 favoravelmente conforme consignado nas fls. 27/29. Colocado em votação, à  
263 unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do pedido. 3.20. **Processo nº.**  
264 1224130048160. Requerente: Itanna Assis de Souza Pelegrini. Assunto: Promoção  
265 por antiguidade para 2ª Classe na unidade defensorial da 2ª DP de Itapicuru, com  
266 área de atuação na Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv. **Deliberação:**  
267 Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em conformidade às  
268 prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme consignado nas fls.  
269 25/27. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do  
270 pedido. 3.21. **Processo nº.** 1224130048225. Requerente: Patrick Ribeiro Alcântara

*Dir. Sup. Braga.*

*[Handwritten signatures and initials]*

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 136ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

271 Teixeira. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade defensorial  
272 da 2ª DP de Ituberá, com área de atuação na Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e  
273 Juv. **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em  
274 conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme  
275 consignado nas fls. 27/29. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo  
276 acolhimento do pedido. 3.22. **Processo nº.** 1224130048098. Requerente: Danilo  
277 Diamantino Gomes da Silva. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na  
278 unidade defensorial da 2ª DP de Jaguaquara, com área de atuação na Vara Crime,  
279 Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv. **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da  
280 Corregedoria Geral, em conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se  
281 favoravelmente conforme consignado nas fls. 31/32. Colocado em votação, à  
282 unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do pedido. 3.23. **Processo nº.**  
283 1224130048357. Requerente: Anderson Grecchi. Assunto: Promoção por  
284 antiguidade para 2ª Classe na unidade defensorial da 1ª DP de Maragogipe, com  
285 área de atuação na Vara Cível, Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv.  
286 **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em  
287 conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme  
288 consignado nas fls. 30/ 32. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo  
289 acolhimento do pedido. 3.24. **Processo nº.** 1224130048144. Requerente: Luiz  
290 Carlos de Assis Júnior. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na  
291 unidade defensorial da 1ª DP de Medeiros Neto, com área de atuação na Vara Cível,  
292 Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv. **Deliberação:** Submetidos os autos à  
293 apreciação da Corregedoria Geral, em conformidade às prescrições legais, esta  
294 manifestou-se favoravelmente conforme consignado nas fls. 26/27. Colocado em  
295 votação, à unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do pedido. 3.25. **Processo**  
296 **nº.** 1224130048390. Requerente: Taíse Lopes de Moura Silva Dutra. Assunto:  
297 Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade defensorial da 1ª DP de Monte  
298 Santo, com área de atuação na Vara Cível, Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e  
299 Juv. **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em  
300 conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme  
301 consignado nas fls. 27/28. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo  
302 acolhimento do pedido. 3.26. **Processo nº.** 1224130048179. Requerente: Adriana  
303 Montal Tanajura. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade  
304 defensorial da 1ª DP de Mundo Novo, com área de atuação na Vara Cível, Vara  
305 Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv. **Deliberação:** Submetidos os autos à  
306 apreciação da Corregedoria Geral, em conformidade às prescrições legais, esta  
307 manifestou-se favoravelmente conforme consignado nas fls. 27/29. Colocado em  
308 votação, à unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do pedido. 3.27. **Processo**  
309 **nº.** 1224130048101. Requerente: Marcus Cavalcanti Sampaio. Assunto: Promoção  
310 por antiguidade para 2ª Classe na unidade defensorial da 1ª DP de Mutuípe, com  
311 área de atuação na Vara Cível, Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv.  
312 **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em  
313 conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme  
314 consignado nas fls. 25/26. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo  
315 acolhimento do pedido. 3.28. **Processo nº.** 1224130048276. Requerente: Daiane

*Luiz Carlos de Assis Júnior*

*Daiane*  
*13/07/2010*

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 136ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

316 Francine Santos Vieira Jambreiro. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª  
317 Classe na unidade defensorial da 1ª DP de Paripiranga, com área de atuação na  
318 Vara Cível, Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv. **Deliberação:** Submetidos os  
319 autos à apreciação da Corregedoria Geral, em conformidade às prescrições legais,  
320 esta manifestou-se favoravelmente conforme consignado nas fls. 30/31. Colocado  
321 em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do pedido. 3.29.  
322 **Processo nº.** 1224130048365. Requerente: Berta Modesto Fernandes Magnavita.  
323 Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade defensorial da 2ª DP  
324 de Poções, com área de atuação na Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv.  
325 **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em  
326 conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme  
327 consignado nas fls. 27/28. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo  
328 acolhimento do pedido. 3.30. **Processo nº.** 1224130048195. Requerente: Isaac  
329 Diego Vieira de Sousa e Silva. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe  
330 na unidade defensorial da 1ª DP de Remanso, com área de atuação na Vara Cível,  
331 Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv. **Deliberação:** Submetidos os autos à  
332 apreciação da Corregedoria Geral, em conformidade às prescrições legais, esta  
333 manifestou-se favoravelmente conforme consignado nas fls. 25/27. Colocado em  
334 votação, à unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do pedido. 3.31. **Processo**  
335 **nº.** 1224130047962. Requerente: Leonardo Carvalho Tenório de Albuquerque.  
336 Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade defensorial da 2ª DP  
337 de Riachão do Jacuípe, com área de atuação na Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf.  
338 e Juv. **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em  
339 conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme  
340 consignado nas fls. 30/32. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo  
341 acolhimento do pedido. 3.32. **Processo nº.** 1224130048217. Requerente: Hélio  
342 Soares Júnior. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade  
343 defensorial da 1ª DP de Ruy Barbosa, com área de atuação na Vara Cível.  
344 **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em  
345 conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme  
346 consignado nas fls. 27/29. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo  
347 acolhimento do pedido. 3.33. **Processo nº.** 1224130048136. Requerente: André  
348 Lima Cerqueira. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade  
349 defensorial da 1ª DP de Santo Estevão, com área de atuação na Vara Cível.  
350 **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em  
351 conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme  
352 consignado nas fls. 25/27. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo  
353 acolhimento do pedido. 3.34. **Processo nº.** 1224130048241. Requerente: Roberta  
354 Chaves Braga. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade  
355 defensorial da 1ª DP de São Félix, com área de atuação na Vara Cível, Vara Crime,  
356 Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv. **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da  
357 Corregedoria Geral, em conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se  
358 favoravelmente conforme consignado nas fls. 25/27. Colocado em votação, à  
359 unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do pedido. 3.35. **Processo nº.**  
360 1224130048152. Requerente: Bárbara Ribeiro Mendes Mascarenhas. Assunto:

*Dir. a/p Braga*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 136ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

361 Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade defensorial da 1ª DP de São  
362 Gonçalo dos Campos, com área de atuação na Vara Cível, Vara Crime, Júri, Exec.  
363 Penais, Inf. e Juv. **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria  
364 Geral, em conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente  
365 conforme consignado nas fls. 26/28. Colocado em votação, à unanimidade,  
366 deliberou-se pelo acolhimento do pedido. 3.36. **Processo nº.** 1224130048292.  
367 Requerente: Aurelino José Pereira Netto. Assunto: Promoção por antiguidade para  
368 2ª Classe na unidade defensorial da 1ª DP de Seabra, com área de atuação na Vara  
369 Cível. **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em  
370 conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme  
371 consignado nas fls. 31/32. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo  
372 acolhimento do pedido. 3.37. **Processo nº.** 1224130048411. Requerente: Rayana  
373 Carneiro Cavalcante. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade  
374 defensorial da 1ª DP de Sento Sé, com área de atuação na Vara Cível, Vara Crime,  
375 Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv. **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da  
376 Corregedoria Geral, em conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se  
377 favoravelmente conforme consignado nas fls. 25/26. Colocado em votação, à  
378 unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do pedido. 3.38. **Processo nº.**  
379 1224130048349. Requerente: Luís Henrique de Almeida Araújo. Assunto: Promoção  
380 por antiguidade para 2ª Classe na unidade defensorial da 1ª DP de Ubaíra, com  
381 área de atuação na Vara Cível, Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv.  
382 **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em  
383 conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme  
384 consignado nas fls. 25/27. Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo  
385 acolhimento do pedido. 3.39. **Processo nº.** 1224130048438. Requerente: Matheus  
386 Rocha Almeida. Assunto: Promoção por antiguidade para 2ª Classe na unidade  
387 defensorial da 2ª DP de Ubaitaba, com área de atuação na Vara Crime, Júri, Exec.  
388 Penais, Inf. E Juv. **Deliberação:** Submetidos os autos à apreciação da Corregedoria  
389 Geral, em conformidade às prescrições legais, esta manifestou-se favoravelmente  
390 conforme consignado nas fls. 27/28. Colocado em votação, à unanimidade,  
391 deliberou-se pelo acolhimento do pedido. 3.40. **Processo nº.** 1224130048209.  
392 Requerente: Izabel do Carmo de Jesus Martins. Assunto: Promoção por antiguidade  
393 para 2ª Classe na unidade defensorial da 1ª DP de Uruçuca, com área de atuação  
394 na Vara Cível, Vara Crime, Júri, Exec. Penais, Inf. e Juv. **Deliberação:** Submetidos  
395 os autos à apreciação da Corregedoria Geral, em conformidade às prescrições  
396 legais, esta manifestou-se favoravelmente conforme consignado nas fls. 25/26.  
397 Colocado em votação, à unanimidade, deliberou-se pelo acolhimento do pedido.  
398 **Item 04** - Assunto: Alteração da Resolução nº 11.2011 no tocante ao 1º DP  
399 Especializado dos Juizados Especiais Criminais. A Presidente do CSDPE esclareceu  
400 que a alteração visa a supressão do turno vespertino, por entender ser mais  
401 adequado estar afeta à Coordenadoria Executiva a questão em tela. Consignou a  
402 ausência de alteração no turno de trabalho da Dra. Cristiana Maria Falcão de  
403 Mesquita Brito e ressaltou, ainda, a tendência dessa gestão de rever a jornada de  
404 trabalho presencial (matutino e vespertino), em determinadas unidades  
405 defensoriais, como ocorrerá na Casa de Acesso, onde os grupos serão distribuídos

*Dir. C. P. Braga*

*[Handwritten signature]*  
98  
*[Handwritten signature]*

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 136ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

406 por turnos, manhã ou tarde. A Defensora Pública Cristiana Maria Falcão de Mesquita  
407 Brito requereu a palavra, nos termos do art. 38, §2º, do Regimento Interno do  
408 CSDPE, e aduziu que: *"Excelentíssimos membros do CSDPE. Inicialmente, quero*  
409 *cumprimentar os beneméritos Conselheiros. A matéria hoje vinculada neste*  
410 *Conselho diz respeito à titularidade do Juizado Especial Criminal de Nazaré que é de*  
411 *interesse da signatária, inclusive, porque se encontra prestando suas funções*  
412 *institucionais nesta unidade. O Juizado de Nazaré funciona em dois turnos em que*  
413 *atuam juízes, promotores, conciliadores e funcionários diversos. A Defensoria*  
414 *Pública presta atendimento ao público, acompanhamento em audiências*  
415 *preliminares de conciliação, acompanhamento em audiências de instrução e*  
416 *julgamento, elaboração de peças processuais escritas - Sistema Projudi,*  
417 *interposição de recursos perante a turma recursal dos Juizados e, em alguns casos,*  
418 *para o STF. A pauta, diariamente, abrange um numero de audiências de instrução e*  
419 *conciliação que, por muitas vezes, coincidem, sendo necessária a presença do*  
420 *Defensor. Atualmente, somente as audiências de instrução são realizadas cinco em*  
421 *cada turno. Na maioria das vezes, a defesa preliminar e as razões finais são*  
422 *apresentadas oralmente, sem deixar de mensurar que, em caso de revel, o*  
423 *Defensor toma conhecimento na hora do processo, para analisar e proferir a defesa*  
424 *do assistido. A matéria que abarca o Juizado é, no meu entendimento, de grande*  
425 *relevância social, além de tratar de crimes relacionados com a dignidade da pessoa*  
426 *humana, conflito de convivência, trata do usuário de drogas, problemas que afligem*  
427 *por demais a nossa sociedade. Uma modificação, se for o caso, o Defensor atuar*  
428 *nos dois turnos em todos os dias, nesta unidade, será por deveras prejudicial a*  
429 *defesa do assistido, até porque restará pouco tempo para elaboração das peças*  
430 *processuais. Assim, se faz necessária a presença de dois Defensores, um para cada*  
431 *turno. Ao final, peço a sensibilidade dos eméritos Conselheiros na apreciação do*  
432 *caso em pauta, para que reste consignado em ata que qualquer alteração no*  
433 *desempenho do múnus público da signatária, seja no sentido ou de continuar a*  
434 *atuação em dois dias em turnos alternados ou, como se faz necessário, a presença*  
435 *de outro Defensor, um para cada turno."* A Presidente ratificou o esclarecimento,  
436 prestado anteriormente, de que a alteração é apenas em relação ao turno, não no  
437 sentido de alterar a jornada de trabalho do Defensor vinculado àquela unidade, mas  
438 por entender que a matéria não é pertinente à Resolução, mas adstrita à  
439 Coordenadoria Executiva e Subcoordenação competentes. O Conselheiro Clériston  
440 Cavalcante de Macedo consignou não se tratar apenas de uma mudança de  
441 nomenclatura, com a supressão do termo vespertino. Em razão da existência de  
442 duas Defensorias Públicas, uma no turno vespertino e outra no turno matutino, a  
443 alteração provocará a extinção de uma delas. Questionou, então, se tirar o turno  
444 vespertino implicará na extinção de uma Defensoria Pública ou se o Juizado  
445 continuará com duas Defensorias. O Conselheiro Renato Amaral Elias esclareceu  
446 que na composição anterior do Conselho, como pode ser lembrado pela Presidente  
447 da ADEP, chegou-se à conclusão de que não seria por meio de Resolução a  
448 definição do turno, por depender do volume de trabalho do dia a dia, adstrito à  
449 Coordenação e à Subcoordenação. O turno vespertino poderá continuar e isto vai  
450 depender da demanda, mas não precisa constar na Resolução. O Conselheiro

*Dr. Clériston Cavalcante de Macedo*

*[Assinatura]*

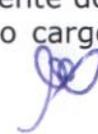
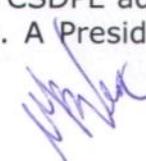
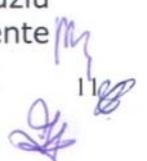
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
10

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 136ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

451 Clériston Cavalcante de Macedo aduziu entender a colocação, mas questionou  
452 novamente se com a retirada do turno vespertino haverá a extinção de uma  
453 Defensoria Pública. O Conselheiro Renato Amaral Elias respondeu que não haverá  
454 extinção de uma Defensoria Pública. A Presidente da ADEP esclareceu que não  
455 existem duas Unidades Defensoriais vinculadas àquele Juizado, mas apenas uma. O  
456 Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo questionou se permanecerá, então,  
457 apenas um Defensor para os dois turnos e se existe atualmente um Defensor no  
458 turno matutino. A Presidente do CSDPE respondeu que não existe um Defensor no  
459 turno matutino e que será mantida a mesma situação atual. O Conselheiro Renato  
460 Amaral Elias esclareceu que a unidade está vaga. O Conselheiro Clériston  
461 Cavalcante de Macedo ressaltou precedente na Resolução com relação à Defensoria  
462 Pública do Juizado de Itapuã que é a mesma Defensoria Pública do Juizado do Largo  
463 do Tanque. O Conselheiro Renato Amaral Elias consignou que quando a Resolução  
464 nº 11 foi feita, a comissão do Conselho chegou à conclusão de que as unidades  
465 poderiam ser aglutinadas. Por isso houve a extinção do turno matutino, sendo o  
466 presente momento uma sequência oriunda do entendimento do CSDPE de que essa  
467 definição deve ser da competência em nível da Subcoordenação é que definirá. A  
468 alteração não significa especificamente que o Defensor terá que ficar os dois  
469 turnos, mas apenas para garantir a liberdade do Coordenador definir. O Conselheiro  
470 Clériston Cavalcante de Macedo aduziu que *"É porque eu não estou me sentindo à  
471 vontade para aprovar essa Resolução, entendendo de que o turno, quando coloca-  
472 se na Resolução, ele limita a Administração a colocar o Defensor só naquele turno,  
473 quando a demanda é uma demanda diária, o dia todo, de manhã e à tarde. A  
474 minha preocupação é retirar o turno vespertino que não cause uma diminuição de  
475 uma Defensoria Pública, o que vocês já afirmaram que isso não significa porque só  
476 existe uma Defensoria Pública"*. Questionada pelo Conselheiro Clériston, a  
477 Defensora Cristiana Maria Falcão de Mesquita Brito esclareceu que faz audiência  
478 alguns dias pela tarde e outros dias pela manhã. O trabalho todos os dias nos dois  
479 turnos é inviável. A Presidente do CSDPE ratificou que será mantida a situação  
480 existente e que apenas entendem inapropriado o turno constar no bojo da  
481 Resolução. A situação fática será a mesma e garantida a titularidade da Defensora.  
482 A Presidente da ADEP consignou, então, que a Defensora Cristiana Maria Falcão de  
483 Mesquita Brito não é titular da unidade em questão, mas da 1ª Vara Crime. A  
484 Presidente do CSDPE consignou que a Resolução não tem força normativa para  
485 assegurar garantias, no sentido das preocupações externadas por Dra. Cristiana. O  
486 Conselheiro Renato Amaral Elias aduziu que não haverá inclusão de turno matutino  
487 ou vespertino, mas apenas supressão do turno vespertino e que a atividade do dia  
488 a dia fica adstrita a análise da Subcoordenação, em razão da necessidade de  
489 permanência do Defensor. Essas são as decisões do CSDPE, de forma reiteradas,  
490 como já observado em outras unidades. A Presidente do CSDPE aduziu que o  
491 Defensor tem garantia apenas com relação à sua titularidade. A designação se dá a  
492 título precário e com a anuência do Defensor. No Juizado, a situação de fato da  
493 Defensora é resultado de uma designação provisória. A Presidente da ADEP  
494 consignou que a Defensora está pensando no futuro. A Presidente do CSDPE aduziu  
495 não poder assegurar no futuro, pois está transitariamente no cargo. A Presidente

  
  
  
  
11

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 136ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

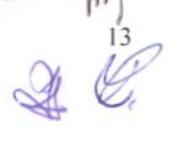
496 do CSDPE solicitou o seguimento da sessão e retornou a palavra ao Conselheiro  
497 Clériston. Este aduziu ter verificado na Resolução nº 11 a existência de duas  
498 Defensorias Públicas para esse Juizado, uma com atuação em Largo do Tanque e  
499 Itapuã e outra para o Juizado Especial de Nazaré, apesar da existência neste último  
500 de duas estruturas completamente diferentes, inclusive, com dois juízes. A sua  
501 preocupação é também com relação ao Núcleo de Conciliação Prévia, onde Dra.  
502 Mariângela era titular do turno vespertino e Dra. Mônica A. é titular do turno  
503 matutino, havendo, portanto, duas titularidades e onde não houve modificação. Sua  
504 preocupação reporta-se aos 'considerandos' da Resolução. Consignou sua sugestão  
505 ao CSDPE e à Presidente no sentido de que tenham duas Defensorias nesse  
506 Juizado, embora saiba que só será possível quando houver a aprovação da lei que  
507 aumenta o número de cargos para a Capital. Ponderou que o assistido que tem  
508 audiência à tarde no Núcleo de Conciliação Prévia não tem Defensor. Ficando o  
509 assistido dependente da sorte para que seu processo tramite no turno em que tem  
510 Defensor. Aduziu, ainda, que: *"Eu vou me posicionar na seguinte forma: solicitando*  
511 *da Administração de que se busque, quando vier a aprovação dessa lei que vai dar*  
512 *ao CSDPE a disponibilidade de ter uma unidade defensorial para esses juizados.*  
513 *Acredito que a Dra. Cristiana não vai ser prejudicada pelo que a senhora está*  
514 *confirmando de que ela está designada, não é titular de lá e que vai continuar*  
515 *mantendo a sua situação fática, vai continuar conciliando a audiência da manhã*  
516 *com o juiz da manhã e à tarde, isso não vai mudar e recomendar para que tenha*  
517 *outra Defensoria, como outrora já houve, porque apesar de ser o nome Juizado*  
518 *Especial Criminal, e a senhora que trabalha e é oriunda da Vara de Execução e que*  
519 *a senhora mesma já falou algumas vezes de que muitas vezes as penas quando*  
520 *chegam no juizado já foram prescritas por conta dessa audiência que foi colocada*  
521 *aqui, de usuário de drogas, basicamente isso. É necessário realmente haver uma*  
522 *Defensoria Pública atuante nesse Juizado por conta do tema do crime que se coloca*  
523 *lá para não chegar ao caso que a senhora fala."* A Presidente consignou ser  
524 frequente a excessiva prisão processual, referente a processos originários do  
525 Juizado Especial Criminal. Existe um preconceito e alguns pensam que por ser  
526 processado no Juizado Especial trata-se de importância menor; Na verdade não  
527 obstante processado por um delito leve, é mantido privado de sua liberdade. No  
528 Juizado Especial, se houvesse um Defensor com maior disponibilidade, as medidas  
529 pertinentes poderiam ser melhor diligenciadas, resultando na mudança de uma  
530 cultura prisional em nível processual. Os Juizados Especiais Criminais deveriam ter  
531 uma atenção maior pela DPE porque tratam inclusive de processados privados da  
532 liberdade. É relevante ressaltar que não se está entrando no mérito da importância  
533 prevalente desses Juizados, mas ressaltando os efeitos da desassistência em sede  
534 de conhecimento em detrimento da assistência em sede de execução. O  
535 Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo pediu, ressaltando a sensibilidade da  
536 Presidente do CSDPE com o tema, uma atenção especial para esse Juizado Especial  
537 Criminal, para que tenham mais Defensores por se tratar de um problema  
538 sistêmico. Que não é só a questão de menor potencial ofensivo tem uma questão  
539 muito maior, de políticas antidrogas. A Presidente aduziu que não se trata apenas  
540 do processado usuário, mas também de processado envolvido com a pequena

  
12

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 136ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

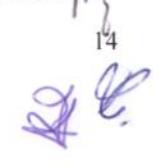
541 traficância, não vinculada à organização criminosa, frente à uma cultura de  
542 criminalização muito grande e injusta em relação à pobreza. O Conselheiro  
543 Clériston Cavalcante de Macedo citou o precedente existente nas Varas de Tóxicos,  
544 onde existem duas Defensorias, por conta da quantidade de processo, e solicitou  
545 que coloquem também duas Defensorias Públicas nos Juizados, para que possam  
546 dar efetividade àquilo que pregam. Por fim, o Conselheiro Clériston Cavalcante de  
547 Macedo consignou o seu voto nos seguintes termos: "Apesar de discordar do fato  
548 de que só tem uma Defensoria Pública, tirar o turno vespertino de fato não modifica  
549 o cerne, voto pela aprovação, mas com essas considerações todas". O Conselheiro  
550 Gil Braga de Castro Silva consignou que por mais que não vinculem, quando  
551 suprimem o turno, de alguma forma estão mexendo na distribuição das unidades  
552 defensoriais porque ao suprimir o turno estão dizendo que terá um Defensor para  
553 os dois turnos, como dito pela Presidente da DPE ao falar que não existem  
554 garantias, pois não será DPG a vida toda e não pode garantir que a Defensora terá  
555 a prerrogativa de atuar apenas no turno da tarde. A Presidente do CSDPE  
556 esclareceu que sua fala reportou-se no sentido que não vê a apontada Resolução  
557 como instrumento para essa garantia. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva  
558 aduziu que quando suprimem um turno é como se dissessem que só precisam de  
559 um Defensor para a manhã e para a tarde. O Conselheiro Clériston Cavalcante de  
560 Macedo esclareceu que só existe uma Defensoria. O Conselheiro Gil Braga de  
561 Castro Silva consignou que na prática, de acordo com a Resolução anterior, só será  
562 resolvido quando aumentar o número de vagas. A Presidente do Conselho aduziu  
563 que ocorrerá quando reestruturar a organização das unidades defensoriais. O  
564 Conselheiro Gil Braga de Castro Silva questionou se apenas farão remoção quando  
565 aumentar o número de vagas. A Presidente do Conselho aduziu que se trata de  
566 matéria que compete ao Conselho o estudo e exame com profundidade de forma a  
567 adequar-se o número de Defensores ao de unidades defensoriais. O Conselheiro Gil  
568 Braga de Castro Silva recomendou que os processos cheguem ao Conselho  
569 instruídos com gráficos, quantitativos, demandas, oitiva de colega que já tenha  
570 atuado no juizado. Aduziu que já atuou em juizado e não há condição de qualquer  
571 Defensor Público trabalhar com dois juízes. A Conselheira Maria Auxiliadora  
572 Santana Bispo Teixeira pediu um aparte e aduziu também ter trabalhado neste  
573 Juizado, no turno da manhã, das 07:00 às 12:30/13:00, durante seis anos.  
574 Inicialmente achava que não eram essenciais, mas após a atuação no Juizado,  
575 observou que deveriam estar onde o povo está, ou seja, no Juizado. A Justiça do  
576 Juizado é a menos elitizada, pela liberalidade, pela forma de prestar queixa, pela  
577 desburocratização, é acessível, rápida, a resposta é mais imediata e a presença do  
578 Defensor é importante da conciliação até a instrução porque se os assistidos não  
579 estão com o Defensor nas audiências de Conciliação, são forçados a fazer  
580 transações que não são convenientes e favoráveis. Não se sente segura com esta  
581 Resolução, pois nos próximo um ano e meio a Presidente do CSDPE garante que  
582 não haverá alteração, mas após não sabe o que ocorrerá. O Conselheiro Clériston  
583 Cavalcante de Macedo consignou esperar que nesse tempo tenham vagas. A  
584 Presidente do CSDPE solicitou que retomem a votação. A Conselheira Maria  
585 Auxiliadora Santana Bispo Teixeira aduziu não acreditar. O Conselheiro Gil Braga de

  
  
  
13

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 136ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

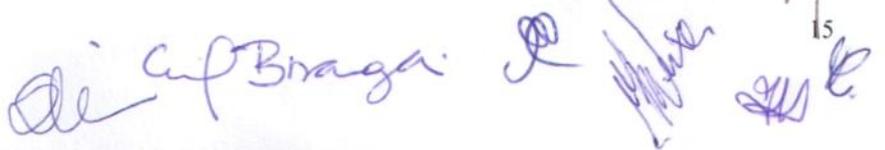
586 Castro Silva citou situação vivida quando foi designado para o Juizado de Largo do  
587 Tanque e de Itapuã e recebeu proposta de assinar atas sem estar presente nas  
588 audiências. Que se recusou por acreditar que o Defensor tem que estar ao lado do  
589 assistido, orientando para que saiba se o acordo é pertinente. Ressaltou que nos  
590 próximos pedidos de alteração de unidade defensorial a Administração tenha o  
591 cuidado de instruir com mais informações, pois não pode avaliar a racionalização da  
592 organização ou eficiência se não conhece os números de atendimentos e audiências  
593 do Juizado. A Presidente da ADEP pediu um aparte e aduziu que atualmente a  
594 Defensora designada aceita fazer atendimento em dois turnos, mas que um  
595 Defensor titular poderia se ater ao que está publicado, criando um problema para o  
596 assistido. Aduziu que como está atualmente não garante o serviço, que está sendo  
597 relativizado porque Dra. Cristiana aceitou ser designada. Aduziu que concorda com  
598 o que foi dito pelo Conselheiro Gil Braga de Castro Silvae pela Conselheira  
599 Auxiliadora, pois também já atuou no Juizado. Consignou que muitas vezes se dá  
600 pouca importância ao juizado, como se fosse uma questão pequena, mas que  
601 quando resolvida pode evitar um crime maior. Concorda que se deve dar uma  
602 prioridade, mas que atualmente só existe uma vaga que está restrita ao turno  
603 vespertino, ou seja, a forma atual não garante a ampliação. Acredita que em um  
604 ano e meio já esteja aprovada a reclassificação e os Conselheiros poderão colocar  
605 uma vaga a mais. Que podem firmar um compromisso de que isso seja feito, pois  
606 como está atualmente não garante o que todos querem, qual seja a ampliação do  
607 atendimento do Juizado. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva aduziu acreditar  
608 que no futuro devem atuar na justiça restaurativa que vai ter o Juizado como  
609 primeiro momento de trabalho. O Conselheiro aduziu que: *"Vou votar pela*  
610 *aprovação, mas com essa recomendação de que a gente vai ter esse olhar, de*  
611 *compromisso dos Conselheiros de a gente incluir uma nova Unidade Defensorial, já*  
612 *que o Juizado tem a questão da prevenção, como foi dito, da Justiça restaurativa*  
613 *ter duas estruturas, dois Juízes e dois Promotores. Então, eu vou assumir esse*  
614 *compromisso aqui de ter essa atenção na hora que a gente for fazer a*  
615 *redistribuição das unidades defensoriais."* O Conselheiro Juarez Angelin Martins  
616 aduziu entender a preocupação trazida por Dr. Clériston e Dr. Gil e considera que  
617 deve aumentar o atendimento no juizado, embora no presente momento concorde  
618 com o posicionamento de Dra. Soraia, eis que do jeito que está atualmente estão  
619 restringindo a atuação do Defensor e o atendimento à população. Ressaltou ser  
620 esta uma situação análoga, como se verifica no Juizado do Largo do Tanque e de  
621 Itapuã, onde existe outra Defensoria. Entende que se deve manter o plano de  
622 trabalho já desenvolvido atualmente pelo Subcoordenador, qual seja com o  
623 atendimento dois dias em um local e dois dias em outro. Consignou que a retirada  
624 do termo vespertino irá beneficiar os assistidos e não trará maiores prejuízos, pelo  
625 que votou pela aprovação. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira  
626 aduziu que: *"Diante do compromisso formal dos Conselheiros de com a*  
627 *reestruturação aumentar o número de unidades defensoriais nos Juizados, eu*  
628 *aproveito a oportunidade não somente para me referir ao 1º JECRIM, mas ao de*  
629 *Largo do Tanque e de Itapuã também, pois não sei como a colega está fazendo*  
630 *para atender dois juizados, até hoje não sei. Mas havendo um compromisso formal*

    14

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 136ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

631 *desse Conselho de se analisar a possibilidade de a gente atender de forma como*  
632 *está dizendo aqui na resolução, com eficiência, com qualidade, respeitando o direito*  
633 *do assistido, no compromisso formal mesmo de se ampliar, eu voto favorável." O*  
634 *Conselheiro Renato Amaral Elias aduziu que em razão da limitação e escassez no*  
635 *número de Defensores, alguns Defensores precisam se doar, embora todos façam*  
636 *às vezes até um pouco mais. Acredita que em pouco tempo, e espera que esse seja*  
637 *o sentido comum de todos os Conselheiros, tenham uma mobilidade maior com o*  
638 *número de vagas para poder conseguir atender a situação dos assistidos e dos*  
639 *Defensores. Do mesmo modo que a Administração está atenta às demandas dos*  
640 *assistidos, está no tocante às necessidades dos Defensores. Entende que há uma*  
641 *orientação por parte deste Conselho, bem como uma preocupação para que se*  
642 *tenha tal postura. Por fim, votou pela aprovação. O Conselheiro Robson Freitas de*  
643 *Moura Júnior aduziu que a questão dos Juizados é importante na Defensoria, logo*  
644 *tem que ser reforçada. Todavia, o limitativo de cargos cria uma barreira com*  
645 *relação as prioridades institucionais. Em razão dessa limitação, foi realizada uma*  
646 *reestruturação, restando somente uma Defensoria no Juizado. Espera que com a*  
647 *aprovação da Lei tal questão seja contornada, de modo que a Instituição possa ter*  
648 *esse compromisso com o Juizado Criminal. Consignou que o texto atual da*  
649 *Resolução permite ao Defensor se recusar a atender no turno matutino. Ressaltou*  
650 *ser mais viável que a nomenclatura abranja o dia inteiro, restando a distribuição*  
651 *dos trabalhos à Coordenadoria, como já ocorre em todas as Unidades. Ressaltou*  
652 *que todas as unidades de família possuem atribuição para os dois turnos, mas os*  
653 *Defensores não atendem o dia inteiro. Consignou que tal fato se dá porque o*  
654 *atendimento ocorre em determinados dias, enquanto que as audiências e*  
655 *peticionamentos em outros, de forma organizada. Desse modo, vota também pela*  
656 *aprovação. A Presidente do CSDPE, diante das ressalvas feitas anteriormente,*  
657 *acompanhou a aprovação dos demais Conselheiros e ressaltou não ser a Resolução,*  
658 *em exame, um instrumento garantidor para as preocupações expostas pela colega*  
659 *Defensora, Dra. Cristiana. Tem conhecimento da sensibilidade de todos e acredita,*  
660 *oportunamente, quando for possível, ser objeto de exame, discussão e resolução*  
661 *pelo CSDPE a questão suscitada. **Deliberação:** Aprovada, à unanimidade. Vencida*  
662 *a pauta, a Presidente do CSDPE concedeu a palavra a Ouvidora Geral que aduziu*  
663 *que gostaria de falar do Juizado, pois há uma grande procura na Ouvidoria pelos*  
664 *assistidos, em razão da falta de Defensores em determinados horários. Aduziu que*  
665 *a Juíza de Largo do Tanque e Itapuã ligou e pediu que a Ouvidoria orientasse os*  
666 *assistidos a pedirem que as audiências sejam remarçadas para os dias em que*  
667 *existem Defensores, no caso Dra. Andréia. Consignou que estão procedendo dessa*  
668 *forma, para que os assistidos não fiquem sem o atendimento dos Defensores.*  
669 *Espera também que a Defensoria tenha mais Defensores para colocar nas vagas e*  
670 *resolver a situação. A Presidente do CSDPE aduziu que é necessário ter cuidado,*  
671 *pois quem deve dar orientação ao assistido é o Defensor. A Ouvidora Geral aduziu*  
672 *que primeiro fazem contato com o Defensor. O Conselheiro Clériston Cavalcante de*  
673 *Macedo consignou que a atitude da Juíza reflete a valorização do trabalho do*  
674 *Defensor, bem como a preocupação da mesma com o seu trabalho. A Presidente da*  
675 *ADEP aduziu que sua ponderação revela uma preocupação no sentido de se evitar*

  
15

